



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FAMED - SECRETARIA DA FACULDADE DE MEDICINA

OFÍCIO/SEI Nº 83/2024/SEC-MEDICINA

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2024.

Assunto: EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PARA O ANO DE 2025

A Comissão instituída pela PORTARIA FAMED/UFJF Nº 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF No 35, DE 17 DE JULHO DE 2023, torna público o presente edital para HABILITAÇÃO de docentes que pretendam se afastar para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2025.

1 - Objetivos;

1.1 - Este processo seletivo terá como objetivo criar uma lista de servidores e servidoras habilitados (as) para solicitação de afastamento das atividades da Universidade Federal de Juiz de Fora para realização de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado no ano de 2025.

1.2 - Este processo seletivo não constitui em si autorização para o afastamento, caberá ao servidor habilitado no processo seletivo, abrir processo no SEI cujas condições serão avaliadas pelo departamento de origem quando da concretização efetiva da demanda apresentada pelo (a) servidor (a).

1.3 – Considerando o Artigo 17 da Resolução no 35/2023 - CONSU, a aprovação deste edital deverá constar na instrução dos processos de afastamentos a serem solicitados a partir de janeiro de 2025.

2 - Ações contempladas neste edital

2.1 - O presente edital contempla ações de qualificação em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante a compensação de horário de trabalho.

2.2 - O tempo de duração para cada afastamento são os seguintes:

A) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;

B) até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e

C) 6 (seis) meses para pós-doutorado, com a possibilidade de prorrogação de até 6 (seis) meses, desde que autorizada pelo departamento de origem da (o) docente e aprovada pelo Conselho de Unidade.

2.3 - É vedada a concessão de afastamento para as ações de desenvolvimento a professores do quadro temporário.

3 - Inscrições

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias constantes no cronograma anexo

3.2 - Podem se inscrever docentes efetivos lotados nos Departamentos pertencentes à FAMED. O (a) interessado (a) deverá abrir um processo SEI, do tipo "ADM: Geral 001 - Ofício", na mesa do seu departamento, contendo as seguintes informações:

A - Informações pessoais e profissionais: Nome, SIAPE, data de nascimento e data de ingresso na UFJF ou na docência de nível superior de outra IFE;

B - Informação se já obteve licença para qualificação, qual o período e curso realizado ou se não obteve ainda;

C - Informações se já exerceu algum cargo de gestão acadêmica ou se não exerceu;

D - Informações básicas sobre o curso pretendido, instituição realizadora e período previsto de afastamento. Informar se já houve processo seletivo ou quando o mesmo deve ocorrer. No caso de já ter sido aprovado em processo seletivo ou similar, apresentar documentação comprobatória, anexando os documentos no processo como "documento externo";

E - Justificativa sobre a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF.

3.3 – O documento deve ser assinado pelo (a) docente e encaminhado para mesa SEI secretaria medicina (SEC-MEDICINA).

4 – Habilitação

Serão considerados habilitados candidatos que apresentem na sua inscrição:

I – Documentação completa apresentada no item 3.2

II - justificativa pertinente da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF

5-- Critérios Classificatórios

5.1. Ficam estabelecidos como critério para classificação dos(as) candidatos(as), nesta ordem:

I. Maior tempo de docência no serviço público.

II. Aqueles(as) que ainda não tenham a qualificação pleiteada, tendo prioridade para as seguintes qualificações, nesta ordem: mestrado, doutorado e pós-doutorado.

III. Aqueles(as) que não se afastaram para pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado.

IV. Aqueles(as) que tenham exercido cargos administrativos previstos no regimento geral da UFJF.

V. O critério de desempate será a idade (da maior para a menor).

5.2 - A seleção dos habilitados será realizada com base nos documentos apresentados e o resultado será divulgado por ordem alfabética, com a indicação de "habilitado" ou "inabilitado".

5.3 - Uma vez habilitado neste edital, o servidor deverá abrir processo específico no SEI para solicitar o afastamento junto ao departamento de lotação quando se der a concretização da atividade planejada.

5.4 – Caberá aos departamentos aprovar ou não o afastamento conforme demandas apresentadas, desde que o (a) docente tenha sido habilitado no âmbito do presente edital e ação estiver prevista no PDP aprovado pela UFJF e devidamente publicizado na página da Progepe vinculada ao site da UFJF.

5.5 - Na avaliação das solicitações apresentadas, considerando, os departamentos deverão considerar os seguintes pontos:

I – Haver condições institucionais para a contratação de docente substituto pelo período de afastamento pretendido ou manifestação de docente para cobertura da carga horária.

II - Prioridade para servidores sem a titulação de mestrado ou doutorado.

III – Servidores realizando primeiro pós-doutorado.

5 - Resultados e recursos

5.1 - O resultado parcial será divulgado no site da Faculdade de Medicina;

5.2 - Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento de recursos através de mensagem enviada para: secretaria.medicina@ufjf.br, contendo no título as palavras RECURSO EDITAL 03/2024, apresentando suas justificativas.

5.3 - O Resultado final será divulgado no site da Faculdade de Medicina

5.4 -A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições previstas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora.

6 - Cronograma

Inscrições: 16 a 18/12/2024

Resultado Parcial: 20/12/2024

Recursos contra o resultado 20 a 27/12/2024

Resultado final após recursos: 06/01/2025

Os casos omissos serão analisados pelo Conselho da Faculdade de Medicina.

Comissão de Afastamento para Qualificação docente da Faculdade de Medicina

Membro 1 - IVANA LÚCIA DAMÁSIO MOUTINHO

Membro 2.-. SILVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA

Membro 3.-. KATERIN ELENA BOHORQUEZ GRONDONA

IVANA LÚCIA DAMÁSIO MOUTINHO

Diretora e Presidente do Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor(a)**, em 13/12/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2158278** e o código CRC **3DF93084**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.948090/2024-69

Documento SEI nº 2158278